



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/01/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **janeiro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 1.969.239.869,19**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 4.254.909.026,86, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.339.522.419,82.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2020**, creditado em 30/12/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.006.997.660,31	0,4055
FPE	962.242.208,88	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	107.161.793,64	1,5175

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 251.749.415,08	R\$ 240.560.552,22	R\$ 26.790.448,41	R\$ 519.100.415,71

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	149.959	-	-	-	220	149.739
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	202.758	-	-	29.701	699.413	(526.356)
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.597.417	-	-	-	1.654	4.595.764
Multas e Juros (I.R.)	35.762	-	-	-	0	35.762
SUBTOTAL - IR	4.985.896	-	-	29.701	701.286	4.254.909
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.339.820	-	-	-	5.266	1.334.554
Multas e Juros (IPI)	4.969	-	-	-	1	4.968
SUBTOTAL - IPI	1.344.789	-	-	-	5.267	1.339.522
TOTAL RECEITAS	6.330.685	-	-	29.701	706.553	5.594.431

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	33.691	32.194		2.695	898	898
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(118.430)	(113.167)		(9.474)	(3.158)	(3.158)
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.034.047	988.089		82.724	27.575	27.575
Multas e Juros (I.R.)	8.046	7.689		644	215	215
SUBTOTAL - IR	957.355	914.805		76.588	25.529	25.529
Imposto sobre Produtos Industrializados	300.275	286.929	133.455	24.022	8.007	8.007
Multas e Juros (IPI)	1.118	1.068	497	89	30	30
SUBTOTAL - IPI	301.393	287.997	133.952	24.111	8.037	8.037
Retenção para o Fundeb (-20%)	251.749	240.561	26.790			
TOTAL	1.006.998	962.242	107.162	100.700	33.567	33.567

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/01/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 2º
decêndio de jan/21**

R\$ 962.242.208,88

FPE distribuído no 2º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.033.191.345,10	1,01350	1,3697	R\$ 1.434.266.874,89

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 32.918.306	3,9531	R\$ 0	R\$ 32.918.306
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 40.030.238	4,9123	R\$ 0	R\$ 40.030.238
Amapá	AP	3,4120	R\$ 32.831.704	3,9873	R\$ 0	R\$ 32.831.704
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 26.850.407	4,7290	R\$ 0	R\$ 26.850.407
Bahia	BA	9,3962	R\$ 90.414.202	8,4142	R\$ 0	R\$ 90.414.202
Ceará	CE	7,3369	R\$ 70.598.749	6,2473	R\$ 0	R\$ 70.598.749
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 6.641.396	0,6585	R\$ 0	R\$ 6.641.396
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 14.433.633	1,9027	R\$ 0	R\$ 14.433.633
Goiás	GO	2,8431	R\$ 27.357.508	3,4509	R\$ 0	R\$ 27.357.508
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 69.456.567	6,8519	R\$ 0	R\$ 69.456.567
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 22.207.588	2,0727	R\$ 0	R\$ 22.207.588
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 12.817.066	1,5119	R\$ 0	R\$ 12.817.066
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 42.863.079	5,1361	R\$ 0	R\$ 42.863.079
Pará	PA	6,1120	R\$ 58.812.244	6,5267	R\$ 0	R\$ 58.812.244
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 46.080.817	4,3835	R\$ 0	R\$ 46.080.817
Paraná	PR	2,8832	R\$ 27.743.367	2,5740	R\$ 0	R\$ 27.743.367
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 66.396.637	6,3233	R\$ 0	R\$ 66.396.637
Piauí	PI	4,3214	R\$ 41.582.335	4,4624	R\$ 0	R\$ 41.582.335
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 14.700.174	1,2666	R\$ 0	R\$ 14.700.174
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 40.201.517	3,7659	R\$ 0	R\$ 40.201.517
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 22.658.880	1,2587	R\$ 0	R\$ 22.658.880
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 27.092.892	2,9820	R\$ 0	R\$ 27.092.892
Roraima	RR	2,4807	R\$ 23.870.342	3,4816	R\$ 0	R\$ 23.870.342
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 12.314.776	1,2241	R\$ 0	R\$ 12.314.776
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 9.622.422	0,8346	R\$ 0	R\$ 9.622.422
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 39.984.051	3,6762	R\$ 0	R\$ 39.984.051
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 41.761.312	3,4123	R\$ 0	R\$ 41.761.312
TOTAL		100,0	R\$ 962.242.209	100,0	R\$ 0	R\$ 962.242.209

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)